



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.837/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.744/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)**, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº. 7.745/2025, recebidos mundo a fundo depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, aprovado pelo conselho municipal conforme resolução do conselho nº. 13/CMS/PMMA/2025, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	576	44.90.52.00.00	16010030	R\$
PMMA/FMS	SAÚDE	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme portaria GM/MS Nº.7.745/2025	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – investimento - atenção especializada – Exercício Corrente	399.972,00
Total								399.972,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:24.1.51.2.1.00.00.00.00. Transferência do SUS - Bloco Investimento -ASPS-Atenção Especializada; Fonte: 16010030 –SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549